



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A decisão de firmar um contrato com a editora FTD para o fornecimento do material de Pré-escola se baseou em uma análise criteriosa dos benefícios que esse material pode trazer para o processo de ensino-aprendizagem. A editora FTD é reconhecida no mercado pela qualidade de seus materiais didáticos e pela sua experiência no ensino. Essa credibilidade contribui para a confiança na eficácia dos recursos oferecidos. Os materiais desta editora estão alinhados às diretrizes curriculares nacionais, garantindo que o conteúdo atenda às exigências educacionais e aos objetivos de aprendizagem propostos para cada nível.

O material inclui uma ampla gama de recursos, como livros, plataformas digitais e conteúdos multimídia. Essa diversidade permite atender diferentes estilos de aprendizagem e manter o interesse dos alunos ao longo do processo educativo.

A editora FTD oferece suporte contínuo aos professores, com treinamentos e materiais complementares que capacitam os educadores a utilizarem os recursos de forma eficaz. Isso fortalece a qualidade do ensino e promove um ambiente de aprendizado mais enriquecedor.

Todos esses fatores demonstram que a escolha do contrato com a editora FTD não apenas atende às necessidades imediatas do sistema educacional, mas também proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos no aprendizado. Essas razões demonstram que a escolha do contrato com a editora FTD é uma decisão estratégica que visa garantir a qualidade do ensino infantil nas escolas, proporcionando um ambiente rico em aprendizado e desenvolvimento e estimulação.

A empresa a ser contratada é a EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04, detentora da carta de exclusividade da Editora responsável pela publicação dos livros indicados, que lhe assegura a exclusividade tanto na distribuição quanto na comercialização dos livros da referida editora.

Além disso, a empresa contratada EDITORA FTD S A, responsável pelo fornecimento do material didático, atende todos os requisitos para firmar contrato com administração pública, possuindo um histórico comprovado de execução bem-sucedida de contratos semelhantes com a administração pública, não possuindo nenhuma pendência legal com a relação a documentação civil e criminal, trabalhista e fiscal, atendendo a todos os requisitos específicos estabelecidos, por essas razões, justifica-se a escolha do contratado.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de novembro de 2024.

Alex Cleidir Tardetti
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 3430/02